DECRETO Nº 0222/24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado em 17/12/2024 DOM 860

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.110,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.704/24 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.110,00 (vinte e quatro mil, cento e dez reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0222/24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

SUPLEMENTAÇÃO								
Secretaria Municipal de Educação								
05.002.001-12.306.0014.2.033		Alimentação Escolar para Ensino Fundamental						
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor				
80	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573.0000	24.110,00				
SUBTOTAL								
·								
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO								

REDUÇÃO							
05.002.001-12.122.0002.2.164		Feira Cultura e Desfile Cívico					
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor			
74	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1573.0000	24.110,00			
SUBTOTAL							
TOTAL DE REDUÇÃO							